



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 99/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 0029/2019

DOCREC

176/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 2/19, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da situação dos alunos da EMEF Ministro Anibal Freire afetados por ação de despejo no Jardim Humaitá.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/VA/bam
Req CECE 29-19

CGP - SGP-22 - 24/04/2019 - 16:08 - 112021 - 1/2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA
EMEF MINISTRO ANIBAL FREIRE
Rua Silva Airosa, 100 – CEP 05307-040 – São Paulo – SP
Contatos: (11) 3832-2307 / emefafreire@prefeitura.sp.gov.br

São Paulo, 03 de abril de 2019.

OFÍCIO Nº 003/2019

Ref.: Solicitação de informações sobre educandos da EMEF Ministro Anibal Freire

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de São Paulo

A comunidade do Jardim Humaitá está inserida num território que abarca terrenos de propriedade particular, de propriedade da CPTM (Companhia de Paulista de Trens Metropolitanos), da EMAE (Empresa Metropolitana de Águas e Energia) e da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo.

Crianças e adolescentes da comunidade em idade escolar adequada ao Ensino Fundamental, entre 6 e 15 anos, são atendidos majoritariamente em nossa unidade escolar pela proximidade.

Tomamos conhecimento da execução do processo de remoção de moradias no local por conta de alguns alunos que nos procuraram, pois estavam temerosos e aflitos com o que poderia ocorrer, uma vez que as informações que chegavam a eles estavam desencontradas.

Diante do exposto, considerando a função social da escola, procuramos nos aprofundar no entendimento desse processo junto aos órgãos públicos, organizações da sociedade civil e aos próprios moradores, com o intuito de proteger as crianças e adolescentes, dada a contumaz violência e truculência aplicada em ações desta natureza.

No dia 17 de fevereiro houve a primeira ação de remoção, quando foram retiradas cerca de cem famílias que moravam à beira da Marginal Pinheiros, com alguns de nossos alunos inclusive.

Com a presença de setores organizados da sociedade, representantes do conselho participativo da prefeitura regional da Lapa, professores e gestores das escolas da região, bem como a imprensa e vereadores, observamos que não houve o uso da força policial na forma de violência física.

Na mesma semana, reservamos um espaço dentro de nossa Unidade Escolar, em atendimento à solicitação de representantes da Secretaria Municipal de Habitação, para que realizassem em segurança, o cadastro das famílias removidas para que pleiteassem o auxílio aluguel e auxílio mudança.

Recentemente recebemos a notícia de que está marcada para o dia 17 de abril a remoção de cerca de quinhentas famílias da comunidade, uma ação de impacto maior na região, e, portanto receamos mais uma vez uma eventual ação violenta contra as pessoas da comunidade.

No que se refere ao cotidiano escolar, observamos alguns aspectos que podem ter influência deste processo: agitação entre os alunos fora do habitual; aumento de casos de agressão entre os alunos; episódios de febre e dores de cabeça mais frequentes.

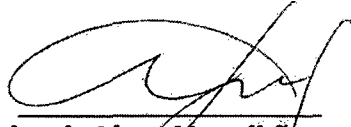
Não observamos um aumento no número de pedidos de transferência, mas salientamos que as famílias que foram removidas na primeira etapa manifestaram o interesse em manter os (as) estudantes matriculados nesta unidade.

Algumas famílias procuraram nosso atendimento para tirar dúvidas de como se dá o processo de transferência de alunos durante o ano letivo, explicamos o procedimento padrão: os responsáveis atualizam o endereço e levam uma declaração de matrícula emitida pela nossa unidade escolar até a unidade de interesse, lá eles realizam o cadastro de intenção de transferência por deslocamento e aguardam a efetivação da matrícula, que vai depender da disponibilidade de vagas, enquanto isso não ocorre serão orientados a frequentar a unidade de origem.

No mais, reafirmamos pelo presente a nossa atuação junto à comunidade e manifestamos a nossa preocupação com a integridade física e a garantia de direitos das crianças, adolescentes e demais membros da comunidade escolar.

Certos de que encontraremos apoio, nos valemos da oportunidade para renovar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.




Elder de Lima Magalhães
RF 793.387.8
Diretor de Escola

**Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01319-020**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Demanda Escolar

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COGED/DIDEM Nº 016070562

SME-COGED

Sra. Coordenadora,

Informamos que conforme documento SEI nº016033182 a EMEF Ministro Anibal Freire esteve e permanece à disposição para prestar atendimento e esclarecimentos relacionados às questões educacionais para as famílias envolvidas no processo de ação de despejo do Jardim Humaitá.

Ressaltamos que a Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá também está acompanhando a situação e irá monitorar o processo de transferência dos alunos da EMEF Ministro Anibal Freire.

A partir da mudança da região de moradia, as famílias deverão procurar uma unidade educacional próxima ao novo endereço para cadastro do processo de transferência. Esclarecemos que as transferências por motivo de mudança de residência possuem prioridade no atendimento e, considerando a obrigatoriedade do Ensino Fundamental, todos os alunos terão matrículas garantidas. Lembramos ainda que o atendimento à demanda de Ensino Fundamental é compartilhado entre a Rede Municipal e a Rede Estadual de Educação.

São Paulo, 04 de abril de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Talita Silva Dias Leme, Diretor de Divisão Técnica**, em 04/04/2019, às 17:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016070562** e o código CRC **6B10B20B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COGED Nº 016182191

SME/ASPAR

Senhor Assessor Técnico II,

Conforme solicitação, encaminhamos a manifestação da direção da EMEF Ministro Aníbal, juntada pela DRE-PJ, em documento SEI nº.016033182 e da COGED/DIDEM em documento SEI nº.016070562.

Ressaltamos que a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá foi orientada a acompanhar a situação e a monitorar o processo de transferência dos alunos da referida Unidade Educacional.

Esclarecemos que as famílias deverão procurar uma Unidade Educacional próxima ao novo endereço para cadastro do processo de transferência.

Ademais, asseveramos que as transferências por motivo de mudança de residência possuem prioridade no atendimento e, considerando a obrigatoriedade do Ensino Fundamental, todos os alunos terão matrículas garantidas.

Lembramos ainda, que o atendimento à demanda de Ensino Fundamental é compartilhado entre a Rede Municipal e a Rede Estadual de Educação.

São Paulo, 09 de abril de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Moutinho Sapucahy de Souza, Coordenador(a) Geral**, em 10/04/2019, às 15:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016182191** e o código CRC **C60B735D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 016245585

São Paulo, 11 de abril de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Assunto: Requerimento nº 02/2019 que solicita esclarecimentos quanto a situação dos alunos da EMEF Ministro Anibal Freire

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Em resposta à requisição da Casa Civil/ATL II, referente ao Requerimento nº 02/2019, que solicita esclarecimentos quanto a situação dos alunos da EMEF Ministro Anibal Freire, restituímos o presente com a manifestação e as informações nele contidas, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional (SME/COGED), em documento SEI Nº 016182191. Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ohannessian Cordeiro, Assessor(a) II**, em 12/04/2019, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016245585** e o código CRC **AA84BEEC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 016322427

São Paulo, 15 de abril de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Assunto: Requerimento nº 02/2019 que solicita esclarecimentos quanto a situação dos alunos da EMEF Ministro Anibal Freire.

Casa Civil/ATL II

Senhora Assessora Técnica

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria no doc. SEI (015458077), restituímos o presente com as informações prestadas pela SME-COGED - Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional (016182191).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Luis Viadanna, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2019, às 18:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016322427** e o código CRC **EA45F5C4**.